

RESOLUÇÃO CFESS Nº 996, de 28 de abril de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o reordenamento do cargo vacante de 2ª Secretária do Cfess, em razão de renúncia da mesma, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – Cfess, na gestão 2020/2023.

A presidente do Conselho Federal de Serviço Social - Cfess, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a homologação do resultado final das eleições do Cfess, dos Cress e Seccionais para a Gestão 2020-2023, por meio da Resolução Cfess nº 946, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 28 de abril de 2020, Seção 1;

Considerando a aprovação do licenciamento da conselheira Kelly Rodrigues Melatti, na 250ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do CFESS, realizada entre os dias 17 e 20 de fevereiro de 2022, por meio da Resolução Cfess nº 989, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, Seção 2;

Considerando a renúncia da Conselheira Federal Daniela Möller do cargo de 2ª Secretária, que cumpre mandato eletivo na gestão Cfess 2020/2023, amparada pelo art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando que em razão da renúncia impõe-se o reordenamento da diretoria, no âmbito do Cfess, de forma que o cargo de 2ª Secretária passa a ser exercido pela Conselheira 2ª Suplente, Carla Alexandra Pereira;

Considerando, ainda, que o Conselho Pleno, em reunião ocorrida no dia 28 de abril de 2022, declara a vacância do cargo em razão da renúncia da Conselheira 2ª Secretária;

RESOLVE:

Art. 1º A representação legal do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

EFETIVOS:

Presidente: Maria Elizabeth Santana Borges

Vice Presidente: Maria do Socorro Rocha Silva

1º Secretária: Dácia Cristina Teles Costa

2º Secretária: Carla Alexandra Pereira

1º Tesoureira: Francieli Piva Borsato

2º Tesoureira: Elaine Junger Pelaez

CONSELHO FISCAL

Lylia Maria Pereira Rojas
Priscilla Cordeiro Cruz de Barros
Alessandra Maria da Silva Dias

SUPLENTE

1ª Mauricleia Soares dos Santos
2ª Agnaldo Engel Knevez
3º Dilma Franclin de Jesus
4ª Emilly Marques Tenório
5ª Ruth Ribeiro Bittencourt
6ª Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira
7ª Kênia Augusta Figueiredo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário oficial da União.

Maria Elizabeth Santana Borges
Presidente do Cfess

(publicada no Diário Oficial da União nº 81, de 2 de maio de 2022, Seção 2, Página 125)